



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº3300/2016

CONCEDE	LICENÇA	PARA
TRATAMENTO	DE	INTERESSE
PARTICULAR	AO	SERVIDOR RODINEI
CRUZ DE SOUZA.		

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **RODINEI CRUZ DE SOUZA**, matrícula nº 40, Licença para Tratamento de Interesse Particular, conforme o amparo no Art. 111, Inciso VII, da Lei Complementar n.º 37, de 13 de outubro de 2014, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, **a contar de 24 de maio de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
24 DE MAIO DE 2016.

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO LORENZ
Secretário Municipal
de Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.